



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 05 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 58 - Ano I

PORTARIA Nº 499/2014 DE 1º de dezembro de 2014.

CONVOCA SUPLENTE PARA SER EMPOSSADO NO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL PARA SUBSTITUIR TITULAR EM PERÍODO DE FÉRIAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, resolver baixar a seguinte.

Art. 1º Fica convocada a Senhora Erenice Linhares Santos Fernandes (suplente) para ser empossado no cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º O conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente deverá dar posse ao suplente mencionado no artigo anterior para exercer o cargo o período de 1º de dezembro à 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 1º de dezembro de 2014.

**Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal**

PORTARIA N.º 015/2014 "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE CASTRO."

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no artigo 40, §1o, inciso III, alínea "b" e §§3o e 17 da

Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 18 da Lei n.º 1.952, de 08 de dezembro de 2008, os benefícios do art. 159 da Lei n.º 1.500, de 13/12/1999 e, Lei n.º 1.927/2008 c/c reajuste dado pela Lei n.º 2.007/10, de 23/02/2010, Lei 2038, de 22/12/2010, Decreto n.º 003/2011, Decreto n.º 027/2011, Decreto n.º 003/2012, Lei n.º 2105/2012 e Decreto n.º 002/2013;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao Sr. Antonio Roberto Monteiro de Castro, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.207.465-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 474.869.538-20, Professor Educação Básica II, Faixa XI - NI, lotado na Unidade Fundo de Desenvolvimento Básico – Fundeb, com proventos calculados conforme a proporcionalidade da média contributiva nos termos do art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal e Lei 10.887/2004, observando-se a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 03 de Dezembro 2.014.

**José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM
JESUS**

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA JAQUELINE NAGATANI BELITARDO, portadora do RG 43510982-0, classificada em 13º Lugar no Concurso Público nº

01/2012 para tomar posse no cargo efetivo de ENFERMEIRO devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munida de seus documentos pessoais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.

Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 05 de dezembro de 2014.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 01/2014

Assunto: Compra de Gasolina

Conforme dispõe a Lei 8666/93 e alterações introduzidas pela Lei 8883/94, solicita-se preços para o fornecimento de gasolina. Todos os preços devem ter incluídos impostos, taxas e encargos sociais. Reserva-se à Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões o direito de adquirir no todo ou em parte a gasolina.

Objeto: Aquisição de até 4.000 (quatro mil) litros de gasolina, que serão consumidos mensalmente durante 12 meses. Preço médio: R\$ 2,91 por litro de gasolina. Preço médio global: R\$ 11.640,00 por 4 mil litros de gasolina. Regime: Menor Preço. Desempate: menor distância entre Autoposto e a sede da Câmara Municipal, sendo a mesma distância o desempate se dará por sorteio. Distância máxima do Posto até a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões (raio): 15 Km. Condições de pagamento: 30 dias. Validade das Propostas: 30 dias. Prazo de entrega: imediato. Prazo de vigência do contrato: 12 meses (de 1.º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015). Abertura dos Envelopes: 17/12 /2014, às 10h00_ na Câmara Municipal de



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 05 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 58 - Ano I

Bom Jesus dos Perdões. Recursos: É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de 2 dias úteis, a contar da data de intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93. O recurso deverá ser digitado e fundamentado e protocolado na Secretaria da Câmara, durante o expediente, de segunda à sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Todos os documentos dos envelopes (1) e (2) deverão ser datados, assinados e encaminhados pessoalmente ou através de preposto habilitado, em envelopes lacrados (1) e (2), conforme segue abaixo, no dia 17 de dezembro de 2014, às 10h00 no prédio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sito na Rua Nossa Senhora da Consolação n.º 295, Centro, Bom Jesus dos Perdões, SP, CEP 12955-000, para abertura dos mesmos. Observação: Em nenhuma hipótese novos envelopes serão aceitos após às 10h15. No caso de divergência entre valores apresentados (numéricos e por extenso), será considerado na proposta o valor por extenso.

Os Envelopes lacrados a ser entregues (documentos necessários sob pena de exclusão):

Envelope 01 – Documentação – Envelope lacrado – Com menção na face externa do envelope da razão social do proponente, CNPJ e endereço, e do número do convite 001/2014, que deverá conter no seu interior os seguintes documentos:
 1 – cópia do cartão CNPJ autenticada;
 2 – cópia autenticada do contrato social em vigor e devidamente registrado;
 3 – prova de regularidade com o INSS;
 4 – prova de regularidade com o FGTS;
 5 – prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Envelope 02 – Proposta – Envelope lacrado - Com menção na face

externa do envelope da razão social do proponente, CNPJ e endereço, e do número do convite 001/2014, que deverá conter no seu interior o conteúdo da proposta:

1 – Item 01 – Quantidade 4.000 litros – Fornecimento de Gasolina – Preço Unitário/Litro R\$ (valor por extenso) – Preço total (4.000 litros) R\$ (valor por extenso).

2 – Duração: 12 meses, de 1.º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

3 – Forma de reajuste de preços (por se tratar de produto de fornecimento contínuo, sujeito à variação de preço).

4 – Data e assinatura e identificação da empresa proponente.

Recebemos uma via deste Convite Data e Assinatura:

Carimbo com CNPJ do proponente:

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões Pregão Presencial nº 007/2014 Edital nº 030/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao uso da Merenda Escolar e diversas secretarias conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante deste Pregão.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, vem através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 513/2012, tornar público e para conhecimento dos licitantes que, conforme relatório da análise das amostras apresentado pelas nutricionistas Camila Maia Lo Sardo e Patrícia F. R. Gonçalves, chegou-se ao seguinte resultado:

• Os itens 13, 19, 21, 25 e 31 da empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, foram considerados INSATISFATÓRIOS, de acordo com as justificativas apresentadas no relatório expedido

pelas nutricionistas. Já os itens 01, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 32 e 33 foram considerados SATISFATÓRIOS;

• O item 17 da empresa Comercial João Afonso Ltda, foi considerado INSATISFATÓRIO, de acordo com as justificativas apresentadas no relatório expedido pelas nutricionistas. Já os itens 02, 04, 14, 15, 19, 24 e 28, foram considerados SATISFATÓRIOS;

• Os itens 07, 13, 18, 21 e 25 da empresa Jade AZ Comercial de Alimentos – EIRELLI - EPP, foram considerados SATISFATÓRIOS, de acordo com as justificativas apresentadas no relatório expedido pelas nutricionistas.

• Os itens 30 e 31 da empresa Massas Alimentícias da Roz Ltda, foram considerados SATISFATÓRIOS, de acordo com as justificativas apresentadas no relatório expedido pelas nutricionistas.

• Os itens 34 e 35 da empresa Empório Hospitalar de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda, foram considerados SATISFATÓRIOS, de acordo com as justificativas apresentadas no relatório expedido pelas nutricionistas.

Informo que o relatório de análise das amostras estará disponível no site oficial da prefeitura municipal: www.bjperdoes.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões, 03 de dezembro de 2014.

**MIT S CASSIA DA SILVA
Pregoeira**

**PORTARIA Nº 491/2014
De 01 de dezembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA,



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 05 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 58 - Ano I

de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. SARAH BARBOSA DELGADO, Recepcionista, portadora do RG nº 40.897.908-2, em gozo de suas férias a partir de 01 de novembro de 2014 (período aquisitivo de 23/04/2013 a 22/04/2014), a retornar ao trabalho no dia 17 de novembro de 2014, ficando os 14 (quatorze) dias restantes para serem gozados posteriormente.

Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2014 **De 01 de dezembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CEDE a funcionária pública municipal, Srta. SARAH BARBOSA DELGADO, portadora do RG: 40.897.908-2, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, para exercer exclusivamente atividades administrativas instrumentárias ou de meio, necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN - SP, para, a partir desta data sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Secção de Trânsito de Bom Jesus dos Perdões, mediante Termo de Convênio nº 055/2014 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - SP, celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, vinculada à Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de Atibaia.

Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 494/2014 **De 01 de dezembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais mediante Termo de Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, REMOVE, o funcionário público municipal o Sr. JOSE APARECIDO FELIPE DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, portador do RG: 30.153.962-5, para, a partir de 25 de novembro de 2014, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Fórum Distrital de Nazaré Paulista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 25 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495/2014 **01 de dezembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art.1º - NOMEIA de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário SILVANO ANTONIO DOS SANTOS, portador do RG: 21.988.029, ocupante do

cargo efetivo de AUXILIAR DE MECÂNICO, na função de Confiança de ENCARREGADO da Equipe de Manutenção Elétrica, da Limpeza Pública, da Vigilância Patrimonial e do Abastecimento de Combustível, devendo determinar e acompanhar a execução dos serviços acima citados com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, pelo período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2014, em substituição ao funcionário ADALTO CAMARGO NORONHA, RG: 18.677.798, por ocasião de suas férias, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de AUXILIAR DE MECÂNICO.

Art.3 - Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré estabelecida pela Secretaria de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de dezembro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496/2014 **De 01 de dezembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 05 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 58 - Ano I

suas atribuições legais RESOLVE, de acordo com o art. 1º, designar o servidor RONALDO VLADEMIR FERREIRA, RG 8.455.695, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, sem prejuízo das atribuições, vencimentos e vantagens de seu cargo, responder pelas incumbências relacionadas à Diretoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497/2014
De 01 de dezembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. LEIDIANE NEVES SILVA, brasileira, solteira, portador do RG nº 41.579.097-9, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor do Projeto Ponto SP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500/2014
De 01 de dezembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que o Sr. IVAN AKAMATSU, portador do RG: 13016015, aprovado em

6º lugar no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de Fiscal, notificado em 10 de outubro de 2014, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 501/2014
De 03 de dezembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que o Sr. AMADEU FERNANDO VERDI GANADO, portador do RG: 286736391, aprovado em 5º lugar no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de Fiscal, notificado em 04 de novembro de 2014, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 502/2014
De 03 de dezembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CEDE o

funcionário público municipal, Sr. JOÃO CARLOS PINTO, portador do RG: 16.618.831-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, para exercer exclusivamente atividades administrativas instrumentárias ou de meio, necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN - SP, para, a partir desta data sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Secção de Trânsito de Bom Jesus dos Perdões, mediante Termo de Convênio nº 055/2014 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - SP, celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, vinculada à Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de Atibaia.

Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 503/2014
De 03 de dezembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. MARCIA CRISTINA VIEIRA DE CASTRO, portadora do RG: 302767617, aprovada em 32º lugar no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de Auxiliar de Serviços, notificada em 17 de outubro de 2014, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 05 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 58 - Ano I

Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504/2014
De 03 de dezembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que o Sr. JORGE JOAQUIM DOS SANTOS, portador do RG: 1350148750, aprovada em 33º lugar no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de Auxiliar de Serviços, notificado em 17 de outubro de 2014, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505/2014
De 03 de dezembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. ANA PAULA MARCHIZELI, portadora do RG: 448280735, aprovada em 35º lugar no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de Auxiliar de Serviços, notificada em 13 de outubro de 2014, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99,

para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506/2014
De 03 de dezembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. KATY REGINA CARVALHO DA SILVA, portadora do RG: 40.898.336-X, aprovada em 16º lugar no Concurso Público nº 01/2012, para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, notificada em 17 de setembro de 2014, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 507/2014
De 03 de dezembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. MIRIAM RITA

NUNES SILVA, portadora do RG: 26.128.463-0, aprovada em 21º lugar no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de Merendeira, notificada em 09 de outubro de 2014, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal